



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.427/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.786/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 795.857,14 (Setecentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.010.13.392.0021.1121	PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31767	573.000,00
06.010.13.392.0021.1136	PROGRAMA REVITALIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JABORANDI		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31774	222.857,14
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			795.857,14

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

1) Excesso de arrecadação

PROGRAMA: REVITALIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JABORANDI			
CONTA CORRENTE: CEF AG: 0382 C/C 71.044-7			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A SER REPASSADO	31774	222.857,14
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL			
CONTA CORRENTE: CEF AG: 0382 C/C 647.110-0			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A SER REPASSADO	31767	573.000,00
TOTAL DO EXCESSO			795.857,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal